



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I N° 770/96-PMM.

INSTITUI O SISTEMA DE RÁDIOFONIA
NO SOS-SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MA-
CAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
O SISTEMA DE RÁDIOFONIA NO SOS-SAÚDE, SOB A RESPONSABILIDADE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS, OBSERVADO AS EXIGÊN-
CIAS DO DENTEL.

ART. 2º - OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE
LEI CORRERÁ A CONTA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALOCADO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 22 DE JANEI-
RO DE 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

VLV/95.

Divisão de Arquivo e
1996/01/22 - 15:00 - 15:00 - CMR